



EDITAL Nº 01/2018 – SME

EDITAL QUE DISCIPLINA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTRARREDE DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PEDAGOGOS E DE ÁREA ESPECÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO DOCENTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.263/2013 e a Portaria nº 013/2016, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das escolas municipais de tempo integral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada intrarrede será organizada pela Assessoria Técnica de Educação Integral (ASSEDI) da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), juntamente com os gestores escolares das escolas municipais de tempo integral.

1.2 A seleção destina-se a professores com licenciatura em áreas específicas para lecionar no ensino fundamental anos iniciais e finais, do 1º ao 9º ano, e a professores pedagogos para lecionar no ensino fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano, para compor o corpo docente das escolas municipais de tempo integral.

1.3 A seleção para professores de área específica para o ensino fundamental anos finais, 6º ao 9º ano, será para as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Arte, Matemática, Ciências, História, Geografia.

1.4 A seleção para professores de área específica para o ensino fundamental anos iniciais, 1º ao 5º ano, será para as disciplinas de Língua Inglesa, Educação Física e Arte.

1.5 O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo em aderir à proposta da escola municipal de tempo integral através da assinatura do Termo de Adesão.

1.6 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira com caráter eliminatório e a segunda com caráter classificatório e eliminatório.

1.7 Conforme o Decreto nº 13.263/2013, o professor, além de sua área específica, poderá atuar como Professor Multidisciplinar nas Atividades Complementares.

1.8 As Atividades Complementares compreendem as temáticas contidas na Matriz Curricular das Escolas Municipais de Tempo Integral, definidas pela Secretaria Municipal da Educação (SME), em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Nacional.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério da Escola de Tempo Integral de Fortaleza é caracterizada pela exigência de quarenta (40) horas aulas semanais de trabalho, em período integral diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do processo de seleção, professores substitutos, com contratos vigentes, selecionados nos termos do Edital nº 14/2016, pedagogos e de área específica da rede municipal de ensino.



3.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer à ASSEDI, no 4º andar da SME, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, no período de **09 a 12 de janeiro de 2018** para a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, constante no Anexo II, e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identidade com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME;
- b) Fotocópia do diploma do curso de graduação com apresentação do original para conferência e autenticação pela SME;

3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas deste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da participação na formação de apresentação da proposta e da rotina escolar que regem a escola municipal de tempo integral. A formação terá carga horária de quatro (4) horas.

Será eliminado o candidato que não participar da formação.

b) A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de uma entrevista realizada pela gestão da escola e técnico da ASSEDI com os candidatos habilitados na primeira etapa. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista, considerando os seguintes aspectos:

- a) Liderança, comunicabilidade, criatividade e motivação;
- b) Domínio de estratégias e metodologias da coordenação pedagógica;
- c) Conhecimento pedagógico com foco na aprendizagem.

Será aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 pontos na entrevista.

4.2. Os candidatos habilitados nas etapas obrigatórias serão considerados aprovados, sendo assim passíveis de convocação, conforme ordem de classificação e o número de carências das escolas municipais de tempo integral.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação, por componente curricular e por escola.

5.2. A divulgação da classificação final será no Canal da Educação da Prefeitura Municipal de Fortaleza no endereço eletrônico <http://educacao.fortaleza.ce.gov.br/>.

5.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

6. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

6.1. Serão convocados, por ordem de classificação, os professores classificados para as carências existentes na escola.

6.2. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado.

6.3. A lotação do professor aprovado será de responsabilidade da Assessoria de Educação Integral.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de ser lotado, obedecida a



ordem de classificação e de acordo com as carências de professores nas escolas de tempo integral.

7.2. A Secretária Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

9.3. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Assessoria Técnica de Educação Integral.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2018.

ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS
Secretária Municipal da Educação



ANEXO I

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	ENDEREÇO
ETI ALDEMIR MARTINS	AV. FCº SÁ, Nº 7460 - BARRA DO CEARÁ, CEP : 60330-878
ETI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA SILVIO ROMERO, Nº 370, ALVARO WEYNE, CEP 60336-100
ETI ANTONIETA CALS	RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 1480, SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP: 60130-371
ETI AMBIENTAL DRª FCª DE ASSIS CANITO DA FROTA	RUA MONSENHOR SALAZAR , Nº 2432, SÃO JOÃO DO TAUAPE CEP: 60130-371
ETI ALVARO COSTA	AV. VICENTE DE CASTRO, Nº 6074, CAIS DO PORTO CEP: 60180-410
ETI Mª DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	RUA VERBENA, Nº 1020, BONSUCESSO, CEP:60545-350
ETI JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO	RUA JOAQUIM MARQUES, Nº13, PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60356-032
ETI FCª FERNANDES	RUA VITAL BRASIL,1020, BONSUCESSO, CEP:60541-705
ETI PROFESSOR JOSÉ JULIO DA PONTE	RUA MÁRIO DE ANDRADE, S/N, PX-a BELAVISTA CEP: 60442-132
ETI FILGUEIRAS LIMA	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 3910, JARDIM AMÉRICA CEP:60410-446
ETI CAROLINO SUCUPIRA	RUA MUNDICA PAULA, S/N, IATOCA CEP 60421-410
ETI EDGAR LINHARES	RUA SANTA RITA, S/N, PALNALTO AYRTON SENNÁ CEP:60760-675



ETI DIOGO VITAL DE SIQUEIRA	AV. L S/N, PREFEITO JOSÉ WALTER CEP: 60715-110
ETI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LSTOSA	RUA GERALDO BARBOSA, Nº 3901, GRANJA LISBOA CEP: 60540-334,
ETI MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	,AV.CONEGO DE CASTRO, S/N, PARQUE PRESIDENTE VRAGAS CEP: 60765-623
ETI PROF. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RUA ALVES BEZERRA, S/N, SIQUEIRA CEP:60736-130
ETI PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA	RUA 1159,6 ET4 CONJUNTO CEARÁ CEP:60533-540
ETI PROF. ANTONIO GIRÃO BARROSO	RUA 37,S/N,CONJUNTO SÃO JOÃO- JANGURUSSU,CEP:60876-601
ETI GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	RUA PEROLINA DE MORAIS, Nº 4491, PAUPINA CEP: 60873-601
ETI JOSÉ CARVALHO	RUA CLODOALDO ARRUDA, Nº 1300, CONJUNTO SÃO MIGUEL CEP: 60830-295



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PROFESSOR		PEDAGOGO ()		PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA ()	
Professor (a):					
Endereço:					
Bairro:			CEP:		
Telefone fixo (Residência/Trabalho)			Telefone celular:		
E-mail:					
Matrícula:			CPF:		
ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL:					
FORMAÇÃO:					
Graduação:					
Instituição:				Ano de Término:	
Pós Graduação (Lato Sensu):					
Instituição:				Ano de Término:	
Mestrado:					
Instituição:				Ano de Término:	
Doutorado:					
Instituição:				Ano de Término:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 (DUAS) EXPERIÊNCIAS MAIS RECENTES:					
Cargo/Função:					
Instituição:					
Ano de Início:			Ano de Término:		
Cargo/Função:					

Fortaleza, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato



REQUISITOS BÁSICOS

PROFESSOR DE ARTE

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Musical ou Educação Artística ou em Artes Visuais ou Artes Cênicas/Teatro. Curso Superior de Tecnologia em Artes Plásticas ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Em observância às políticas e diretrizes educacionais do município, habilitado para ministrar aulas de Música e demais modalidades das artes, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas de Inglês (teóricas e de conversação), conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Química, Física ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas de Ciências teóricas e práticas, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Matemática, ou com bacharelado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Matemática, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Física, por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de História, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas de Língua portuguesa e Literatura, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.